

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

TERMO ADITIVO 01/2026

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O **MUNICÍPIO DE ANDRADINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 44.428.506/0001-71, com sede na R. Santa Terezinha, nº 626 - Centro - Andradina-SP, Prefeito do Município de Andradina, Sr. **MARIO CELSO LOPES**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA RENOVO**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 32.253.417/0001-52, com sede na Av. Rio Grande do Sul n.º 2150 - Bairro Feltrin - Andradina-SP, neste ato representada por seu representante legal, o senhora **ANA LUIZA PALHARI ZACARIAS VITTORIO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO**. Considerando em razão de dar continuidade na realização de Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, para crianças de 06 a 15 anos, e em conformidade com os elementos da Dispensa do Chamamento Público 04/2026, Processo de Parceria 04/2026 resolvem celebrar entre si, certo e avençado, **ADITAR o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026**, a teor da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2.014 e celebrado entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - Do Valor

Fica acrescido o valor ao termo de colaboração 04/2026, previsto no parágrafo único em sua Cláusula primeira; e na cláusula terceira, a teor do art. 57 da Lei Federal 13.019/2014, o recurso financeiro a saber:

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste aditamento, neste ato fixados em **R\$ 156.908,40 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: 08 - Emenda Impositiva

Unidade Orçamentária:		
02.04	SECR. ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
FR 08 - Emenda	SUBVENÇÃO SOCIAIS	R\$ 156.908,40
TOTAL		R\$ 156.908,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE

FONTE/REC.	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
FR08 - Emenda	R\$ 17.434,32	R\$ 17.434,26	R\$ 17.434,26	R\$ 17.434,26	R\$ 17.434,26
TOTAL	R\$ 17.434,32	R\$ 17.434,26	R\$ 17.434,26	R\$ 17.434,26	R\$ 17.434,26

FONTE/REC.	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela
FR08 - Emenda	R\$ 17.434,26	R\$ 17.434,26	R\$ 17.434,26	R\$ 17.434,26
TOTAL	R\$ 17.434,26	R\$ 17.434,26	R\$ 17.434,26	R\$ 17.434,26

PLANO DE APLICAÇÃO:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA	DETALHE DA DESPESA	Mês/Ano	TOTAL DA DESPESA	TOTAL DA NATUREZA DA DESPESA
Recursos Humanos	Salário	Abr/26 a Dez/26	R\$ 100.000,00	R\$ 116.908,40
	13º Salário	Nov/26 e Dez/26	R\$ 10.000,00	
	Contr. INSS	Abr/26 a Dez/26	R\$ 4.000,00	
	FGTS	Abr/26 a Dez/26	R\$ 2.908,40	
Gêneros Alimentícios	Gêneros Alimentícios	Abr/26 a Dez/26	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
Manutenção	Predial e imobiliário	Abr/26 a Dez/26	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Materiais de Consumo	Material de Expediente	Abr/26 a Dez/26	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Serviços de Terceiro	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Abr/26 a Dez/26	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
TOTAL			R\$ 156.908,40	

O pagamento do recurso desta parceria será depositado em conta corrente específica de titularidade da OSC, da seguinte forma:

- 1) RECURSO - FONTE 08 – Emenda Impositiva
BANCO DO BRASIL - Agência: 273-9 – Conta Corrente: 47.967-5

Cláusula 2ª – Da vigência

O presente Termo de Aditamento terá vigência da data da assinatura a 31/12/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

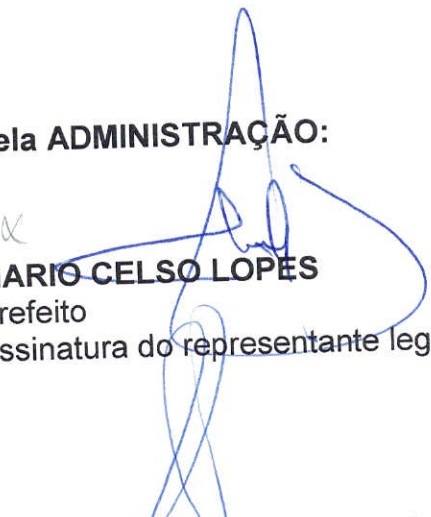
Cláusula 3ª – Rerratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo originário, ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias quanto se fizerem necessárias.

Andradina/SP, 19 de março de 2026.

Pela ADMINISTRAÇÃO:


MARIO CELSO LOPES

Prefeito

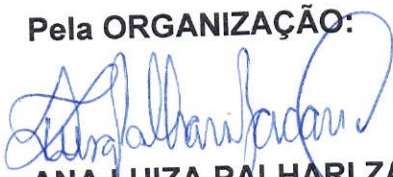
Assinatura do representante legal da ADMINISTRAÇÃO

SILVANA DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

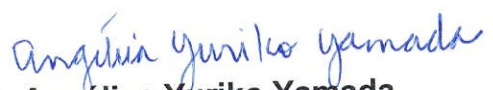
Gestor da Parceria

Pela ORGANIZAÇÃO:


ANA LUIZA PALHARI ZACARIAS VITTORIO

Presidente da Entidade

Testemunhas:


1. Angélica Yuriuko Yamada

R.G.: 30.694.731-6

CPF(MF): 280.070.478-08


2. Fabiano de Almeida Silva

R.G.: 33.569.430-5

CPF(MF): 401.123.988-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA RENOVO**

ADITAMENTO 01/2026 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 04/2026

OBJETO: Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, de 06 a 15 anos.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 156.908,40 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos)

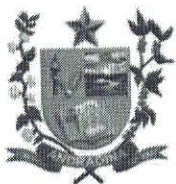
EXERCÍCIO: **2.026**

ADVOGADO/Nº OAB/E-MAIL: Delmar Dos Santos Candeia – OAB/SP 194.291– e-mail: juridico@andradina.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

"Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Andradina/SP, 19 de março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MARIO CELSO LOPES

Cargo: Prefeito

CPF: 704.912.248-34

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: SILVANA DA SILVA SANTOS

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 137.030.688-17

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ANA LUIZA PALHARI ZACARIAS VITTORIO

Cargo: Presidente

CPF: 213.555.288-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

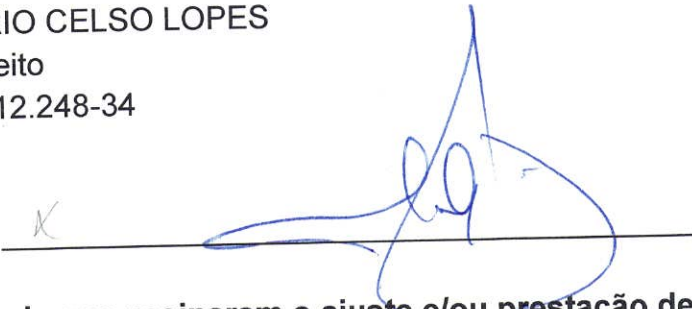
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MARIO CELSO LOPES

Cargo: Prefeito

CPF: 704.912.248-34

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ANA LUIZA PALHARI ZACARIAS VITTORIO

Cargo: Presidente

CPF: 213.555.288-79

Assinatura: 